



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 248/2012 (*)

~~**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~**R E S O L V E:**~~

~~**Art. 1º** Alterar os parágrafos 1º e 2º do art. 4º do Ato TRT nº 83/2009, da Presidência do Tribunal, que regulamenta a compra de passagens e a concessão de diárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, que passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 4º O servidor que se deslocar em equipe de trabalho receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os demais servidores membros da equipe.~~

~~§ 1º Configura-se equipe de trabalho grupo de servidores que se deslocarem da sede para outra localidade com o intuito de realizarem atividades conexas ou assessoria, ou, ainda, participarem de ação de capacitação atinente à competência de sua unidade.~~

~~§ 2º Não constitui equipe de trabalho grupo de servidores que se deslocarem da sede para outra localidade com o intuito de participarem de seminário ou congresso.”~~

~~**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.~~

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**~~

~~Fortaleza, 21 de agosto de 2012.~~

~~**MARIA ROSELI MENDES ALENCAR**~~

~~Presidente do Tribunal~~

(*) Revogado pelo Ato TRT7.GP nº 174/2023, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3752, 27 jun. 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1048, 22 ago. 2012. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.